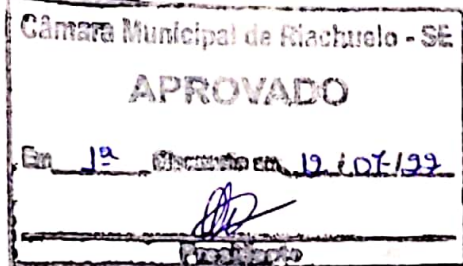




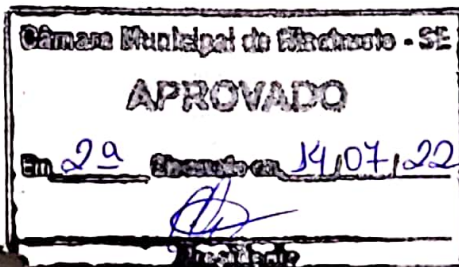
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO
ESTADO - SERGIPE



PROJETO DE LEI Nº 838/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE
PROTOCOLO nº 15.116/22
Em 06/07/22
Presidente

DISPÕE sobre a
Obrigação da Disponibilização do
Transporte Público Municipal aos
Portadores de Doenças Crônicas e
de Estado de Comodidade, do
Município de Riachuelo, Estado de
Sergipe, e dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

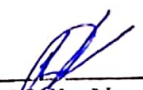
Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, Obrigado a disponibilizar Transporte Público Municipal, para as Pessoas Portadoras de Doenças Crônicas e em Estado de Comodidade, para se deslocarem do nosso Município a fazer seus devidos Tratamentos.

Art. 2º - Caberá às Secretarias Municipal de Saúde e de Assistência Social manter o Controle e Cadastro dos nossos Municípios que estão em tratamentos de Câncer, Hemodiálise, Fisioterapias e demais necessidades de deslocamento dos Pacientes Portadores de Doenças Crônicas e em Estado de Comodidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Riachuelo, Estado de Sergipe, em 14 de julho de 2022.


Marcel Vila Nova Cajueiro
Autor

